ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE SETEMERO DE 1975, EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI Nº 2.131, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.987

DENOMINA DE "UNIDADE INTEGRADA - VENERÁVEL HUMBERTO AMARAL", O PRÓPRIO MUNICIPAL EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM - PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Passa a denominar-se "VENERÁVEL HUMBERTO AMARAL", a Unidade Integrada construída pela Municipalidade no bairro Jardim Primavera, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE OUTUBRO DE 1.987

ALDERANDO CASALLI MARQUES
PRESIDENTE